

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – ABREU E LIMA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA.
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO CHAVES LIMA
PROCESSO N° 232/2014

*Publicado no DOE de 12/01/2016 pela Portaria
SEE nº 053/2016, de 11/01/2016.*

PARECER CEE/PE N° 158/2015-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/12/2015

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Abreu e Lima/PE, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó, CEP 53.520-160, Abreu e Lima/PE, autorizado pela Portaria SE nº 2079 publicada no D.O.E em 26/03/2013, mantido pelo FM Cursos Técnicos Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.761.948/0001-74, vem, através de seu Gestor da Unidade de Ensino, solicitar autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial. Instruem o referido processo os documentos a seguir:

1. Ofício dirigido a presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco solicitando a renovação de autorização do curso técnico;
2. Cópia do Ato de Credenciamento;
3. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidões Negativas Atualizadas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. Plano de Curso contendo todas as alíneas de “a” a “p” do Inciso II do Art. 17 da resolução CEE/PE nº 1/2013;

No dia 19/12/2014 o Centro de Ensino Técnico Grau T – Abreu e Lima solicitou, através do ofício nº 053/2014, dirigido à presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, o qual foi protocolado no dia 19/12/2014 sob o nº 232/2014. Em 20/02/2015 o processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco – SEEP/SE-PE, sob o nº 318. No dia 11/05/2015 foi constituída a Comissão de Especialistas para realização de análise documental e visita *in loco*, através da Portaria SE nº 1846/2015, formada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Jário Pereira Pinto (Representante do CREA) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente). A visita à instituição, com o objetivo de verificar as condições de oferta do curso, foi realizada em 23/06/2015. Durante a visita, a comissão fez exigências com relação à biblioteca (aquisição de livros) e acessibilidade (ajuste de rampas, sinalização e aquisição de carro escalador de escada), as quais foram plenamente atendidas.

II – ANÁLISE:

1. Análise da Documentação

A instituição apresentou toda a documentação prevista na resolução 1/2013, necessária à autorização do curso.

2. Análise do Plano de Curso

2.1. Justificativa e Objetivos

A instituição justifica a oferta do curso como necessidade de atender a uma demanda por profissionais de edificações, gerada pelo crescimento das atividades econômicas no Estado de Pernambuco, especialmente no litoral norte, onde estão localizados a FIAT e a HEMOBRAS. Além disso, as atividades econômicas tradicionais do estado, como o Polo de Fruticultura do São Francisco, a Indústria Sucroalcooleira e o Polo de Modas e Confecções, demandam profissionais com capacidade técnica para o trabalho na construção civil, topografia, transporte e em atividades afins. Assim, o objetivo geral do curso é “habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimento sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura”.

2.2. Requisitos de Acesso

O ingresso no curso é permitido aos candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio (concomitante), ou que já tenham concluído essa etapa da Educação Básica (subsequente). A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, a depender da existência de vagas. No caso de transferência, o aluno apresentará o histórico escolar constando as unidades curriculares cursadas para que a coordenação do curso proceda a análise de aproveitamento de disciplina.

2.3. Perfil Profissional

O profissional de Edificações formado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Abreu e Lima deverá ser capaz de: planejar a execução e elaborar o orçamento de obra; desenvolver estudos de projetos preliminares de obras; gerenciar canteiros de obra; planejar e coordenar equipes de trabalho em construção civil; organizar processos técnico-administrativos das obras; aplicar normas técnicas na execução das obras e no emprego dos materiais e equipamentos da construção civil; elaborar relatórios e gráficos técnicos das diversas etapas de execução da obra; prestar assistência técnica no estudo de desenvolvimento da obra; orientar e coordenar serviço de manutenção de equipamentos de edificações; orientar na assistência para a compra de e/ou venda de produtos e equipamentos para a construção civil; estabelecer métodos e técnicas para procedimento visando a qualidade em construção civil; elaborar projetos de instalações hidráulicas e elétricas; coordenar o manuseio, o preparo e o armazenamento dos materiais e equipamentos de construção civil; e realizar levantamento topográfico, locações e demarcações de terrenos, e execução de sondagens.

2.4. Organização Curricular

O curso está estruturado em 04 módulos sem saídas intermediárias, sendo o Módulo I com 328 horas, o Módulo II com 320 horas, o Módulo III com 316 horas e o Módulo IV com 308 horas. O total da carga horária do curso é de 1.272 horas (matriz curricular em anexo). O estágio curricular obrigatório é de 300 horas, o que resulta em uma carga horária total de 1.572 horas. O estágio será desenvolvido a partir do segundo módulo, de forma concomitante à carga horária do curso. A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, junto com os demais componentes curriculares, conforme resolução CNE/CP nº 1/2012. Para a aprovação o aluno deve tirar nota igual ou superior a 7,0 (sete) e ter frequência mínima de 75% da carga horária em cada componente curricular. Quando não atingir nota mínima no componente curricular, o aluno terá direito a uma recuperação, precisando tirar nota igual ou superior a 6,0 para ser aprovado.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
MÓDULO I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40
	Matemática Aplicada	40
	Português Instrumental	28
	Desenho Técnico	60
	Técnicas de Construção Civil I	40
	Materiais de Construção I	40
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40
	Máquina e Equipamentos	40
	Carga Horária do Módulo I	328
MÓDULO II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60
	Computação Gráfica	40
	Técnicas de Construção Civil II	40
	Materiais de Construção II	40
	Topografia I	60
	Empreendedorismo e Ética	40
	Resistência dos Materiais	40
	Carga Horária Total do Módulo II	320
MÓDULO III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60
	Técnicas de Construção Civil III	40
	Topografia II	40
	Mecânica dos Solos	48
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48
	Instalações Elétricas	40
	Manutenção Predial	40
Carga Horária Total do Módulo III		316
MÓDULO IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	60
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60
	Desenho de Estruturas	60
	Fundações	40
	Planejamento e Custos de Obras	60
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	308
Carga Horária Teórico/Prática		1272
Carga Horária de Estágio Obrigatório		300
Carga Horária Total do Curso		1572
Conforme disposto na Resolução CNE/CP n° 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos, cabível a cada disciplina.		

2.5. Política de Remuneração e Capacitação Docente

O salário dos professores é definido com base na hora-aula, partindo de um valor limite inferior para professores com titulação máxima de graduação ou licenciatura. A esse valor é acrescido 15% para especialista, 35% mestres e 40% para doutores. A instituição desenvolve política de capacitação para o seu corpo docente e técnico administrativo no sentido de contribuir com a formação desses em áreas como: gestão escolar, avaliação institucional e interação com a comunidade.

2.6. Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Abreu e Lima dispõe de nove salas de aula, sendo três no andar térreo e seis no primeiro andar, todas com capacidade entre 30 e 35 alunos, ambiente refrigerado, boa iluminação, quadro branco, computador e projetor multimídia. Além das salas de aula, a escola conta com recepção, diretoria, secretaria e sala de cobrança, sala de professores, sala de coordenação, auditório e sanitários masculino e feminino. O laboratório de edificações tem boa estrutura, é climatizado e dispõe dos equipamentos necessários para as aulas práticas. Existe também sala climatizada com pranchetas para a prática de desenho técnico. O laboratório de informática é climatizado e possui 24 computadores para os alunos e um computador para o professor. A biblioteca tem espaço físico considerado como satisfatório, pela comissão de visita *in loco*, e conta com cinco computadores para pesquisa e um para a bibliotecária. O acervo bibliográfico também foi considerado suficiente pela Comissão de Especialistas. Com relação à acessibilidade, a escola está em acordo com a Lei Federal nº 10.098/2000, contando com corredores largos, sanitários adaptados e cadeira escaladora para acesso ao primeiro andar.

III – VOTO:

Assim, o presente parecer é favorável ao pedido de Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T – Abreu e Lima/PE, mantido pelo FM Cursos Técnicos Ltda, pelo período de quatro anos a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, para funcionar na Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó, CEP 53.520-160, Abreu e Lima/PE.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
RICARDO CHAVES LIMA - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY